



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Demanda Número do N° 25/2024  
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA  
Setor: Diretoria Administrativa – D.A.

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes Lei de Licitações nº 14.133/2021 no que diz o Art. 5º, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Para mais, este estudo técnico preliminar, visa subsidiar o objeto em questão:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SORO) E MATERIAIS PARA RAIOS-X, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba –  
Pará – E-mail: [dire.adm@hotmail.com](mailto:dire.adm@hotmail.com) [diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br](mailto:diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br)



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



## 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente Aquisição de Soluções Parenterais (Soro) e Materiais para Raio-X, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no sentido de garantir o devido funcionamento das atividades desenvolvida na Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, proporcionando assistência melhor ao atendimento à saúde ou melhor.

As soluções parenterais (soros) desta aquisição são essenciais para o excelente funcionamento das unidades de saúde, pois apresentam a função de viabilizar a administração de medicamentos das diversas classes farmacológicas, tais como, anestésicos, antimicrobianos e controlados, por via central ou periférica; bem como, a realização de hidratação por via endovenosa em indivíduos acometidos doenças e agravos que necessitam de assistência em saúde.

Portanto, vale ressaltar, que a não aquisição do mesmo, impactará negativamente nos serviços prestados à sociedade, visto que impossibilitará desde uma simples hidratação de pacientes em pequenos agravos, como também, a administração de medicamentos de importância para manutenção da vida em agravos maiores, sob risco de morte, caso a administração não seja realizada.

No que se refere a materiais para raio-x, é essencial a aquisição dos filmes, para o funcionamento da sala de radiologia nas unidades de saúde, uma vez que, a rede pública gera solicitação de exame de imagem como raios X (RX). Também chamado de radiografia, os raios X são exames de imagem não invasivo, que utilizam baixas doses de radiação para identificar rapidamente alguns tipos de alterações na estrutura de ossos e de órgãos.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

A população quanto a necessidade da Aquisição de soluções parenterais (Soro) e Materiais para Raio-X, pois, é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município

Cumpra esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos municípios o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Logo, essa aquisição é de suma importância, uma vez que em razão do dever de garantir o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e do fortalecimento no desenvolvimento do seu labor, além da responsabilidade para com a Saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e o Município não podem correr o risco de adiar o processo, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

## 1. PREVISÃO NO PCA

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020). Essa previsão da contratação no plano de contratações anual,





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).  
*Dito isto, de acordo com a aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, esta Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao seu Plano de Contratações Anual – PCA 2024, o mesmo já foi publicado.*

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em sujeição às normas técnicas, os itens deste ETP, devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

De acordo com a Legislação, conforme o Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



VI- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os itens solicitados são de extrema necessidade para o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo, onde consta detalhado quanto suas necessidades.

#### A – QUANTIDADE TOTAL DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SORO) E MATERIAIS PARA RAIOS-X.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE
01	MANITOL 20% 250ML	FRASCO	15.000
02	SORO FISIOLÓGICO 500ML P/ IRRIGAÇÃO	UNIDADE	90.000
03	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	FRASCO	90.000
04	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	70.000
05	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	80.000
06	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	600.000
07	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	400.000
08	SORO RINGER LACTADO 500ML	FRASCO	400.000
09	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	FRASCO	120.000
10	FILME PARA RAIOS-X 13X18 - CAIXA C/ 100	CX	300
11	FILME PARA RAIOS-X 15X40 - CAIXA C/ 100	CX	300
12	FILME PARA RAIOS-X 18X24 - CAIXA C/ 100	CX	300



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

13	FILME PARA RAIOS-X 24X30 - CAIXA C/ 100	CX	300
14	FILME PARA RAIOS-X 30X40 - CAIXA C/ 100	CX	400
15	FILME PARA RAIOS-X 35X35 - CAIXA C/ 100	CX	400
16	FILME PARA RAIOS-X 35X43 - CAIXA C/ 100	CX	400
17	FIXADOR P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO 5L	FCO	200
18	REVELADOR P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO 5L.	FCO	200

**B – TOTAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SORO) E MATERIAIS PARA RAIOS-X POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

2085 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MAC. 2085
01	MANITOL 20% 250ML	FRASCO	15.000
02	SORO FISIOLÓGICO 500ML P/ IRRIGAÇÃO	UNIDADE	90.000
03	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	FRASCO	90.000
04	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	70.000
05	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	80.000
06	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	600.000
07	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	400.000
08	SORO RINGER LACTADO 500ML	FRASCO	400.000
09	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	FRASCO	120.000





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

10	FILME PARA RAIOS-X 13X18 - CAIXA C/ 100	CX	300
11	FILME PARA RAIOS-X 15X40 - CAIXA C/ 100	CX	300
12	FILME PARA RAIOS-X 18X24 - CAIXA C/ 100	CX	300
13	FILME PARA RAIOS-X 24X30 - CAIXA C/ 100	CX	300
14	FILME PARA RAIOS-X 30X40 - CAIXA C/ 100	CX	400
15	FILME PARA RAIOS-X 35X35 - CAIXA C/ 100	CX	400
16	FILME PARA RAIOS-X 35X43 - CAIXA C/ 100	CX	400
17	FIXADOR P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO 5L	FCO	200
18	REVELADOR P/ PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO 5L.	FCO	200

#### C - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

**10.302.0210.2085** - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Fonte de Recurso:** 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esse levantamento de mercado baseou-se em contratações anteriores, por meio de consultas aos respectivos sistemas de pesquisa de preços, com



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

intuito de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendem as necessidades da administração.

Nesse sentido, a pesquisa de levantamento de preço foi realizada no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, porém, não houve resultados plausíveis para TODOS os itens em questão, portanto, foi preciso buscar outros sites para a realização das demais pesquisas, como consta a seguir: site <https://www.bancodeprecos.com.br>, e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 5. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor de **R\$ 15.137.760,00 (Quinze Milhões, Cento e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta Reais)** está com base na pesquisa de preço realizado, já especificado no item 5 desse estudo técnico preliminar, considerando as quantidades enviadas pelas Secretarias Municipais, conforme planilha do Item 4.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	PAINEL DE PREÇO (MEDIANA)	COMPRAS PUBLICAS (MEDIANA)	BANCO DE PREÇO (MEDIANA)	MEDIANA	VALOR TOTAL (MEDIANA)
01	MANITOL 20% 250ML	FRASCO	15.000		R\$ 12,080		R\$ 12,080	R\$ 181.200,00
02	SORO FISIOLÓGICO 500ML IRRIGAÇÃO P/	UNIDADE	90.000		R\$ 9,750		R\$ 9,750	R\$ 877.500,00
03	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	FRASCO	90.000		R\$ 9,800		R\$ 9,800	R\$ 882.000,00
04	SORO FISIOLÓGICO	FRASCO	70.000		R\$ 6,060		R\$ 6,060	R\$ 424.200,00





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

	0,9% 100ML							
05	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	80.000		R\$ 5,250		R\$ 5,250	R\$ 420.000,00
06	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	600.00 0		R\$ 7,690		R\$ 7,690	R\$ 4.614.000,00
07	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	400.00 0		R\$ 6,190		R\$ 6,190	R\$ 2.476.000,00
08	SORO RINGER LACTADO 500ML	FRASCO	400.00 0		R\$ 7,500		R\$ 7,500	R\$ 3.000.000,00
09	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	FRASCO	120.00 0	R\$ 11,650			R\$ 11,650	R\$ 1.398.000,00
10	FILME PARA RAIO-X 13X18 - CAIXA C/ 100	CX	300		R\$ 87,990		R\$ 87,990	R\$ 26.397,00
11	FILME PARA RAIO-X 15X40 - CAIXA C/ 100	CX	300		R\$ 259,990	R\$ 240,000	R\$ 240,000	R\$ 72.000,00
12	FILME PARA RAIO-X 18X24 - CAIXA C/ 100	CX	300		R\$ 164,170		R\$ 164,170	R\$ 49.251,00
13	FILME PARA RAIO-X 24X30 - CAIXA C/ 100	CX	300	R\$ 290,000			R\$ 290,000	R\$ 87.000,00
14	FILME PARA RAIO-X 30X40 - CAIXA C/ 100	CX	400	R\$ 409,500			R\$ 409,500	R\$ 163.800,00
15	FILME PARA RAIO-X 35X35 - CAIXA C/ 100	CX	400		R\$ 348,900		R\$ 348,900	R\$ 139.560,00
16	FILME PARA RAIO-X 35X43 -	CX	400		R\$ 517,490		R\$ 517,490	R\$ 206.996,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



	CAIXA C/ 100							
17	FIXADOR P/ PROCESSAMENT O AUTOMÁTICO 5L	FCO	200			R\$ 309,510	R\$ 309,510	R\$ 61.902,00
18	REVELADOR P/ PROCESSAMENT O AUTOMÁTICO 5L.	FCO	200			R\$ 289,770	R\$ 289,770	R\$ 57.954,00
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b> .....								<b>R\$ 15.137.760,00</b>

Cotações de cada empresa em anexo.

OBS: Pesquisa de preço realizado (a) pelo (a) servidor (a) Rúbia Rayane da Silva Araújo.

Matricula N° 143139-0, assinatura Rúbia Rayane da Silva Araújo

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de adquirir soluções parenterais (soro) e materiais para raio-x. Portanto, a aquisição dos itens em questão é para utilização nas atividades dos setores do Fundo Municipal de Saúde, permitirá atender a população do município, proporcionando assistência e melhor atendimento nos setores de saúde, como também, aos pacientes.

Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo necessitará dos materiais de consumo em questão.

A aquisição do objeto se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, levando em consideração o critério de julgamento da pretendida



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



contratação, valor **“Mediana” do Preço por Item.** (Pesquisa de preço em anexo).

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 citado acima, o presente objeto a Aquisição de soluções parenterais (soro) e materiais para raio-x, a demanda será **parcelada**, no decorrer de 12 (doze) meses, haja vista, que não existe espaço no almoxarifado para armazenamento em sua totalidade.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com qualidade, especificações e exigência correspondendo às necessidades Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



devem ter ciência do que aborda a instrução normativas SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023, que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATIVAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

#### 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta, uma vez que ela é periódica e inerente à existência do setor. Assim, declara-se viável esta contratação.

Itaituba-PA, 06 de novembro de 2024.

  
**HORENILSON CABRAL MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Decreto nº 070/2024.